



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias	2
7. Resoluções	6

Licitações

Ata de Registro de Preços	18
---------------------------------	----

Poder Legislativo

Prestação de Contas

Relatórios	26
------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Telefone: (45) 3279-8100

Celular:

E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.quatropontes.pr.gov.br>

Poder Legislativo

CNPJ: 95.719.498/0001-53

Telefone: (45) 3279-1176

Celular:

E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.camaraqp.pr.gov.br>



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 626/2024

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2024

**SÚMULA: EXONERA AGENTE POLÍTICO
DESTA MUNICIPALIDADE.**

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 30 da Lei Municipal 1651/2015 de 13 de julho de 2015 e da Lei Municipal nº 1572/2015 de 30 de janeiro de 2015.

R E S O L V E

Artigo 1º - Exonerar, **RENITE MARIA ROHDEN**, do Cargo de Secretária Municipal de Educação, tendo em vista o término do período de exercício interino, a partir de 27 de setembro de 2024, ao final do expediente.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2024.

**JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO**

**MARLEI TEREZINHA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 627/2024

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Inciso II, letra “c”, da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 2586, de 25 de abril de 2022 e Memorando nº 35/2024, do Departamento de Ação Ambiental

R E S O L V E

Artigo 1º - Altera os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre questões ambientais, com os seguintes membros:

I – Representante titular e um suplente dos seguintes órgãos do Poder Público:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Rosa Maria Sulzbach – Diretora do Departamento de Ação Ambiental;

Suplente: Rudi Kuns – Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico.

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Administração e Gabinete:

Titular: Marieli Schuh – Professora PSS;

Suplente: Ilana Neumann Ferster – Chefe da Divisão de Serviços Administrativos.

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Neivo José Brill – Assistente Administrativo;

Suplente: Odete Maria Reidel Laufer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Rodrigo Moreira de Alvarenga – Diretor do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização;

Suplente: Luis Carlos Becker – Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

Defesa Civil Municipal:

Titular: Noeli Beatriz Assunção;

Suplente: Gilmar Aparecido dos Santos.



Câmara Municipal:

Titular: Douglas Schweinberger;

Suplente: Eduardo Maffei.

II – Representante titular e um suplente de entidades civis organizadas:

Associação Quatropontense de Catadores:

Titular: Fernanda Jung – Técnica Administrativa da Associação Quatropontense de Catadores;

Suplente: Lovane Kirchein – Tesoureira da AQC.

Assistência Técnica e Promoção do Desenvolvimento Sustentável de Quatro Pontes (IDR-PR):

Titular: Marcia Cristina Lawich;

Suplente: Luiz Paulo Schedler.

Associações de Produtores Rurais Agroecológicos e Feiras de Comercialização de Produtores da Agricultura Familiar:

Titular: Herberto Lamb;

Suplente: Erna Clasir Mandaner Welter.

Setor Empresarial:

Titular: Marcio Orlei Schutze;

Suplente: Ivete Izabel Kruger.

Proprietários e trabalhadores Rurais (sindicatos):

Titular: Jaime Biesdorf;

Suplente: Jair Gross.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 324, de 06 de maio de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2024.

**MARLEI TEREZINHA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 628/2024

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: DESIGNA MUNÍCIPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município e conforme Memorando nº 116/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes – Departamento de Esportes

R E S O L V E

Designar as munícipes, abaixo relacionadas, para representar o município no Encontro de Mulheres Cooperativista 2024, no dia 28 de setembro de 2024, no Município de Marechal Cândido Rondon – PR, sendo de responsabilidade do município o transporte.

	NOME	DOCUMENTO
01	ANA LODI	658.***-04
02	ANAI R LEDUR	060.***.***-54
03	DEL CI BIESTORF	033.***.***-11
04	DULCE INÊS DAHMER WEBER	031.***.***-19
05	EDALSÍ LUÍZA MUNDEL SENER	703.***.***-87
06	GERTRUDES ELISA TONELLI SCHNEIDER	577.***.***-72
07	ILSE MARA RIPPLER	512.***.***-15
08	INÊS CECÍLIA ROHR TOILLIER	466.***.***-87
09	INÊS KRUL FRANCENER	686.***.***-00
10	IRACEMA MULLER	042.***.***-00
11	MARIA DAL FORNO	003.***.***-40
12	ROSA MARIA LAUFER	008.***.***-64
13	SERLEI IVONE PAGEL LODI	968.***.***-87
14	SIVANI IRENE SOTT	600.***.***-72
15	SONIA ELENIR S. FRANCENER	903.***.***-04
16	VALÉRIA HERMANN GENZ	616.***.***-20

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2024.

MARLEI TEREZINHA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

7. Resoluções



**Conselho
Municipal
dos Direitos
do Idoso**
Quatro Pontes - PR

Resolução nº 003/2024

SÚMULA: Aprovação do balancete orçamentário das despesas e valores previstos para a Lei Orçamentária Anual/2025 para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso –CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2469 de 26 de julho de 2021 e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024, ata nº 44/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o balancete orçamentário das despesas e valores previstos para a Lei Orçamentária Anual/2025 para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Pontes - PR, 26 de setembro de 2024.

Odete Maria Riedel Laufer
Presidente do CMDI de Quatro Pontes



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

7. Resoluções



**Conselho
Municipal de
Assistência
Social**
Quatro Pontes - PR

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

SÚMULA: Aprovação do balancete orçamentário das despesas e valores previstos para a Lei Orçamentária Anual/2025 para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2343/2020 de 29 de abril de 2020 e a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, considerando a deliberação realizada em reunião ordinária no dia 26 de setembro de 2024, relatada na ata nº 156 (cento e cinquenta seis),

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o balancete orçamentário das despesas e valores previstos para a Lei Orçamentária Anual/2025 para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Pontes, 26 de setembro de 2024.

Fatima Aparecida de Caldas Borth
Presidente CMAS



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

7. Resoluções



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua São Gabriel, S/N, centro de Quatro Pontes - PR
Fone: 3279-8119 // 3279-8120

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

SÚMULA: Aprovação do balancete orçamentário das despesas e valores previstos para a Lei Orçamentária Anual/2025 para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2381/2020 de 13 de julho de 2020 e suas alterações, considerando a deliberação realizada dia 26 de setembro de 2024, relatada na ata nº 171/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o balancete orçamentário das despesas e valores previstos para a Lei Orçamentária Anual/2025 para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Pontes, 26 de setembro de 2024.

Odete Maria Riedel Laufer
Presidente do CMDCA



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

*Rua São Gabriel, S/N, centro de Quatro Pontes - PR
Fone: 3279-8119 // 3279-8120*

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas referente recurso proveniente do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2381/2020 de 13 de julho de 2020 e suas alterações, considerando a deliberação realizada dia 26 de setembro de 2024, relatada na ata nº 171/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas referente recurso proveniente do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA - **Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima**, do pagamento até 30 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Pontes, 26 de setembro de 2024.

Odete Maria Riedel Laufer
Presidente do CMDCA



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

*Rua São Gabriel, S/N, centro de Quatro Pontes - PR
Fone: 3279-8119 // 3279-8120*

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas referente recurso proveniente do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2381/2020 de 13 de julho de 2020 e suas alterações, considerando a deliberação realizada dia 26 de setembro de 2024, relatada na ata nº 171/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas referente recurso proveniente do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA - **Incentivo Atenção a Criança e Adolescente**, referente ao 1º semestre de 2024;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Pontes, 26 de setembro de 2024.

Odete Maria Riedel Laufer
Presidente do CMDCA



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

*Rua São Gabriel, S/N, centro de Quatro Pontes - PR
Fone: 3279-8119 // 3279-8120*

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas referente recurso proveniente do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2381/2020 de 13 de julho de 2020 e suas alterações, considerando a deliberação realizada dia 26 de setembro de 2024, relatada na ata nº 171/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas referente recurso proveniente do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA - **Incentivo CMDCA**, referente ao 1º semestre de 2024;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Pontes, 26 de setembro de 2024.

Odete Maria Riedel Laufer
Presidente do CMDCA



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

*Rua São Gabriel, S/N, centro de Quatro Pontes - PR
Fone: 3279-8119 // 3279-8120*

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas referente recurso proveniente do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2381/2020 de 13 de julho de 2020 e suas alterações, considerando a deliberação realizada dia 26 de setembro de 2024, relatada na ata nº 171/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas referente recurso proveniente do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA - **Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares**, referente ao 1º semestre de 2024;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Pontes, 26 de setembro de 2024.

Odete Maria Riedel Laufer
Presidente do CMDCA



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

*Rua São Gabriel, S/N, centro de Quatro Pontes - PR
Fone: 3279-8119 // 3279-8120*

RESOLUÇÃO Nº 012/2024

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas referente recurso proveniente do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2381/2020 de 13 de julho de 2020 e suas alterações, considerando a deliberação realizada dia 26 de setembro de 2024, relatada na ata nº 171/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas referente recurso proveniente do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA - **Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, Deliberação nº 81 de 2020**, referente ao 1º semestre de 2023;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Pontes, 26 de setembro de 2024.

Odete Maria Riedel Laufer
Presidente do CMDCA



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

*Rua São Gabriel, S/N, centro de Quatro Pontes - PR
Fone: 3279-8119 // 3279-8120*

RESOLUÇÃO Nº 013/2024

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas referente recurso proveniente do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2381/2020 de 13 de julho de 2020 e suas alterações, considerando a deliberação realizada dia 26 de setembro de 2024, relatada na ata nº 171/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas referente recurso proveniente do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA - **Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, Deliberação nº 81 de 2020**, referente ao 1º semestre de 2022;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Pontes, 26 de setembro de 2024.

Odete Maria Riedel Laufer
Presidente do CMDCA



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

*Rua São Gabriel, S/N, centro de Quatro Pontes - PR
Fone: 3279-8119 // 3279-8120*

RESOLUÇÃO Nº 014/2024

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas referente recurso proveniente do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2381/2020 de 13 de julho de 2020 e suas alterações, considerando a deliberação realizada dia 26 de setembro de 2024, relatada na ata nº 171/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas referente recurso proveniente do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA - **Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, Deliberação nº 81 de 2020**, referente ao 1º semestre de 2024;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Pontes, 26 de setembro de 2024.

Odete Maria Riedel Laufer
Presidente do CMDCA



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

*Rua São Gabriel, S/N, centro de Quatro Pontes - PR
Fone: 3279-8119 // 3279-8120*

RESOLUÇÃO Nº 015/2024

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas referente recurso proveniente do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2381/2020 de 13 de julho de 2020 e suas alterações, considerando a deliberação realizada dia 26 de setembro de 2024, relatada na ata nº 171/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas referente recurso proveniente do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA - **Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, Deliberação nº 81 de 2020**, referente ao 2º semestre de 2022;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Pontes, 26 de setembro de 2024.

Odete Maria Riedel Laufer
Presidente do CMDCA



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

*Rua São Gabriel, S/N, centro de Quatro Pontes - PR
Fone: 3279-8119 // 3279-8120*

RESOLUÇÃO Nº 016/2024

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas referente recurso proveniente do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2381/2020 de 13 de julho de 2020 e suas alterações, considerando a deliberação realizada dia 26 de setembro de 2024, relatada na ata nº 171/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas referente recurso proveniente do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA - **Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, Deliberação nº 81 de 2020**, referente ao 2º semestre de 2023;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Pontes, 26 de setembro de 2024.

Odete Maria Riedel Laufer
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Edição nº 2575
Ano 2024
Página 18 de 28

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2024

Poder Executivo

Licitações

Ata de Registro de Preços



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura de Pessoa Jurídica para execução direta de serviços de análises microbiológicas, físico-químicas e residuais, de água do Sistema de Abastecimento de Água de Quatro Pontes, segundo o Plano e Cronograma de Execução do Controle da Qualidade da Água do Município de Quatro Pontes, realizadas em conformidade com a Portaria Consolidação nº 05/20217 – Anexo XX, do Ministério da Saúde, e durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 – PREGÃO Nº 026/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 49.667,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 27 de setembro de 2024 e término no dia 26 de setembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 27 de setembro de 2024 e término no dia 03 de novembro de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos munícipes pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (Padronizados pelo REMUME), durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 – PREGÃO Nº 025/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.635,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 29 de setembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 03 de novembro de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos munícipes pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (Padronizados pelo REMUME), durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 – PREGÃO Nº 025/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.122,00 (um mil, cento e vinte e dois reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 29 de setembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 03 de novembro de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos munícipes pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (Padronizados pelo REMUME), durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 – PREGÃO Nº 025/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.090,26 (um mil, noventa reais e vinte e seis centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 29 de setembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 03 de novembro de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Edição nº 2575
Ano 2024
Página 20 de 28

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2024





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos munícipes pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (Padronizados pelo REMUME), durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 – PREGÃO Nº 025/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 29 de setembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 03 de novembro de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos munícipes pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (Padronizados pelo REMUME), durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 – PREGÃO Nº 025/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.776,60 (seis mil, setecentos e setenta e seis e sessenta centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 29 de setembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 03 de novembro de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos munícipes pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (Padronizados pelo REMUME), durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 – PREGÃO Nº 025/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 29 de setembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 03 de novembro de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos munícipes pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (Padronizados pelo REMUME), durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 – PREGÃO Nº 025/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** S & R DISTRIBUIDORA LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.908,50 (quatro mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 29 de setembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 03 de novembro de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Edição nº 2575
Ano 2024
Página 22 de 28

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2024



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos munícipes pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (Padronizados pelo REMUME), durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 – PREGÃO Nº 025/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.113,86 (dois mil, cento e treze reais e oitenta e seis centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 29 de setembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 03 de novembro de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos munícipes pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (Padronizados pelo REMUME), durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 – PREGÃO Nº 025/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** NOVA MEDICAMENTOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.965,00 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 29 de setembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 03 de novembro de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos munícipes pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (Padronizados pelo REMUME), durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 – PREGÃO Nº 025/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** ILG COMERCIAL LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 21.233,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta e três reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 29 de setembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 03 de novembro de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos munícipes pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (Padronizados pelo REMUME), durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 – PREGÃO Nº 025/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 302,28 (trezentos e dois reais e vinte e oito centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 29 de setembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 03 de novembro de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Edição nº 2575
Ano 2024
Página 24 de 28

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2024





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos munícipes pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (Padronizados pelo REMUME), durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 – PREGÃO Nº 025/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.778,80 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 29 de setembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 03 de novembro de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos munícipes pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (Padronizados pelo REMUME), durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 – PREGÃO Nº 025/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 29 de setembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 03 de novembro de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos munícipes pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (Padronizados pelo REMUME), durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 – PREGÃO Nº 025/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 29 de setembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 30 de setembro de 2024 e término no dia 03 de novembro de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2024.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2020

OBJETO: Contratação de Locação de imóvel com uma garagem, uma suíte, dois quartos, uma sala, uma cozinha, uma lavanderia, construção em alvenaria com 99,75m², localizado na Rua Nelson Minks, nº 640, no perímetro urbano do Município de Quatro Pontes. **FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO DE COMPRA Nº 092/2020 - PREGÃO Nº 060/2020, Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e Contrato nº 139/2020. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** ROSA APARECIDA MARSCHALL (759.xxx.xxx-91). **VALOR MENSAL:** R\$ 1.115,54 (um mil e cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos). **VALOR TOTAL:** R\$ 13.386,53 (treze mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 02 de outubro de 2024 a 01 de outubro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, contados a partir de 02 de outubro de 2024 a 05 de novembro de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER

Prefeito



Poder Legislativo

Prestação de Contas

Relatórios



Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná



Ata de Audiência Pública

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, na sala de sessões da Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, foi realizada a Audiência Pública para a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao Segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2024. A convocação para a presente Audiência Pública foi publicada no Diário Oficial do Município (Jornal do Oeste) na edição do dia 25 de setembro de 2024, e no Diário Oficial Eletrônico do dia 24 de setembro de 2024. A abertura dos trabalhos foi feita pelo Vereador Davi Boufleuher Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Presentes ainda as demais pessoas da comunidade. Segue-se ainda a lista de presença dos demais munícipes presentes, coletadas em livro próprio. Após a abertura dos trabalhos, passou-se a palavra ao Contador da Prefeitura Municipal, Sr. Juliano Lang, o qual iniciou sua explanação apresentou todos relatórios componentes desta prestação de contas relativa à avaliação e cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2024, referentes ao exercício financeiro de 2024. Os números apresentados tiveram como base o segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2024, tendo sido os seguintes: Resultado Nominal até o quadrimestre, R\$ 7.168.632,86; Receita arrecadada até o quadrimestre: R\$ 34.508.483,46; Despesa Realizada até o quadrimestre: R\$ 30.764.589,83; Resultado Primário R\$ 7.208.240,51. A partir da apresentação destes relatórios e números verificados, foi aberto o espaço para elucidação de dúvidas e demais questionamentos cabíveis aos presentes. Após as perguntas e as informações prestadas, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, e setor Contábil do Poder Executivo e Legislativo. Quatro Pontes, 27 de setembro de 2024.

Davi Boufleuher - Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Pedrinho A. Tonelli - Presidente da Câmara Municipal

Juliano Lang – Contador da Prefeitura Municipal

Édina Kinzler – Contadora da Câmara Municipal



Poder Legislativo

Prestação de Contas

Relatórios



Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná



Ata de Audiência Pública

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, na sala de sessões da Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, foi realizada a Audiência Pública para a apresentação da prestação de contas, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada em seu âmbito de atuação do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2024. A convocação para a presente Audiência Pública foi publicada no Diário Oficial do Município (Jornal do Oeste) na edição do dia 25 de setembro de 2024, e no Diário Oficial Eletrônico do dia 24 de setembro de 2024. A abertura da audiência foi realizada pela Presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal, Vereadora Aldiva de Oliveira que agradeceu a presença de todos. Dando sequência fez o uso da palavra o Senhor Marcio Birkheuer Secretário de Saúde o qual ressaltou a importância da apresentação do Relatório Quadrimestral em audiência pública, em seguida repassou a palavra para a Servidora Maria Cristina Carvalho, para dar continuidade aos trabalhos, a qual procedeu a apresentação do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2024, que iniciou explanando sobre os dados do quadrimestre conforme a Lei Complementar 141 (cento e quarenta e um) de treze de janeiro de dois mil e doze, que em seu artigo trinta e seis, determina: “O Gestor do SUS, em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações: II – Auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III – Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.” Referente ao inciso I, conforme o Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde. O percentual de Aplicação e Serviços Públicos de Saúde sobre a Receita de Impostos Líquida e Transferências Constitucionais e Legais Constitucional de no mínimo 15% (quinze por cento) no ano, tendo no período um gasto de 13,49% totalizando R\$ 4.129.616,97 (Dado não oficial do TCE). Houve apresentação detalhada dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde. Referente ao inciso II, não houve auditorias no período. Referente ao inciso III, foram apresentadas os procedimentos e atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, dentre eles, consultas, encaminhamentos, exames, dispensação de medicamentos, vacinas, procedimentos odontológicos, procedimentos da Vigilância em Saúde, Atividades da Estratégia Saúde da Família, encaminhamento para o CISCOPAR, internamentos de pacientes, casos de Dengue, notificados, confirmados, visitas, bloqueios com aplicação de UBV e demais atividades. Em seguida foi apresentado o relatório do quadrimestre da ouvidoria, sendo que houve 16 demandas, sendo 9 solicitações, 3 elogios e 4 denúncias, todas elas com resolutividade de 100% (cem por cento). Houve apresentação de fotos sobre as ações realizadas sobre o Hiperdia com os Idosos e hipertensos, com implantação da Carteirinha do Idoso, Dentista Thayna junto com sua equipe de Saúde Bucal, em ação do PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, no CMEI Clarice Maria Bremm, MEV -



Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná



Movimento de Estratégia de Vacinação realizado pela Equipe de Saúde do Município, Curso de aplicação de agrotóxicos-NR31 - realizado pelo SENAR – onde as Agentes Comunitárias de Endemias participaram, Encontros de gestantes realizado no Município, fotos das Agentes Comunitárias de Saúde quando em Capacitação da 20ª Regional da Saúde de Toledo-PR, Treinamento das equipes sobre a Atualização Atendimento Pré Hospitalar e primeiros socorros, Nutricionista Priscila Neuberger – em ação do PSE – Programa Saúde na Escola, Imagens concedidas pelas Agentes Comunitárias de Endemias de descarte irregular de lixo em terrenos no Município de Quatro Pontes, bem como latão cheio de água com focos de mosquito, Imagens do Depósito de inseticidas (usados pelas Agentes Comunitárias de Endemias), de acordo com as normas da 20ª Regional de Saúde e Equipe do Centro de Saúde quando em ação do PSE – Programa Saúde na Escola, sobre VACINAÇÃO. Foi aberto o espaço para os questionamentos e ao final da apresentação foi repassada a palavra para o Secretário Municipal de Saúde Senhor Marcio Leandro Birkheuer o qual encerrou a audiência agradecendo a presença de todos destacando a importância destas audiências para poder expor sobre o andamento das atividades da Secretaria da Saúde e esclarecer dúvidas relacionadas ao setor. Nada mais a ser discutido deu-se por encerrada a Audiência Pública e em seguida lavrada a presente ata lida e aprovada, segue com assinaturas em livro específico de presenças. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2024.

Marcio Birkheuer – Secretário de Saúde do Município de Quatro Pontes

Sandra Teresinha Assmann – Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Maria Cristina Carvalho - Servidora da Secretaria de Saúde do Município de Quatro Pontes

Aldiva de Oliveira – Presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Quatro Pontes